

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 02

Proc. 16.914

PROJETO DE LEI n.º 2414

Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2014, autorizando o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 1º Através da presente Lei se inclui Programas e Ações Governamentais na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.25.03	10.3020129.1053	3.3.90.30.00	02.000.0000	-----	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

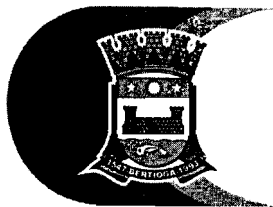
Art. 3º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.25.03	10.3020129.1053	3.3.90.39.00	02.000.0000	498	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2014. (PA n. 2669/2013)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 03

Proc. 169144

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2014, autorizando o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

(...)

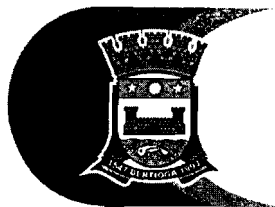
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)"

As alterações que trata o presente Projeto de Lei, se faz necessário para incluir novos Programas e Ações governamentais, para arcar com despesas com recursos do "Projeto Verão", para aquisição de medicamentos e insumos no exercício financeiro de 2014.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

169/14

Bertioga, 24 de março de 2014

OFÍCIO N. 100/2014 - G
Processo Administrativo n. 2669/2013
(mencionar esta referencia)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 536

Data 27 / 03 / 2014

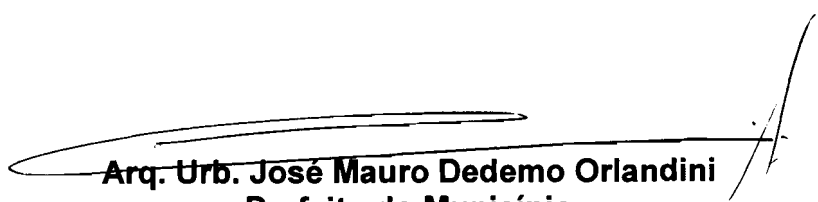
Hora _____

Funcionário B. B. S.

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2014, autorizando o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)"**.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga